

**COMISSÃO MISTA - MEDIDA PROVISÓRIA N° 881, DE 2019
MEDIDA PROVISÓRIA N° 881, DE 2019**

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N° /2019

Suprime-se as alíneas “a” e “b” do inciso II do Art. 18, assim como o próprio inciso II do Art. 18, do texto da Medida Provisória 881, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Os incisos em questão, objetos de revogação, tratam sobre o princípio da reciprocidade internacional. Especificamente em questões de empresas de seguros que exercem atividades no Brasil e em outros países, sejam estas nacionais ou estrangeiras, esses artigos revogados pela Medida Provisória preconizam tratamento equiparado e proporcional a estas.

O princípio da reciprocidade é norteador nas relações entre Estados no contexto internacional, em todas as arenas. Assim sendo, seguindo essa lógica de que países permitem e cedem direitos à mesma medida que recebem estes de forma equilibrada, os mesmos direitos dados a empresas brasileiras que atuem em outros países deve ser empregado para empresas estrangeiras desses países que atuem em território brasileiro, seguindo, claramente, adequações na legislação individual.

Assim sendo, acredita-se que a revogação desses artigos que pregam tão tratamento equânime não seria benéfico ao tratamento brasileiro em solo internacional, assim como geraria desacordo no meio empresarial internacional.

CD/19656.46284-46

Felipe Rigoni

Deputado **FELIPE RIGONI**

PSB/ES

CD/19656.46284-46